



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a devolução de bens patrimoniais inservíveis da Câmara à Prefeitura Municipal de Pedra Bela*

A Presidência da Câmara Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Pedra Bela, os bens móveis listados no anexo I deste Ato.

**§1º** Os bens objeto da devolução se encontram sem destinação pública definida na Câmara Municipal.

**§2º** A devolução será efetivada mediante ofício encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - Fica o departamento responsável em efetuar a baixa dos referidos itens patrimoniais;

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 10 de fevereiro de 2021

**Ver. Daniel Marciano Basílio - Presidente**

Afixado e publicado no quadro da Edilidade na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## ANEXO I

Relação de Bens Patrimoniais inservíveis a Câmara Municipal de Pedra Bela,

<u>Placa</u>	<u>Estado</u>	<u>Descrição</u>	<u>Situação</u>	<u>Localização</u>
49	4	No-brack 600 AV 6 GHz	4	Plenário
53	4	No-brack	4	Secretaria
54	4	No-brack SMS 700 VA Net4 Bivolt	4	Plenário
85	4	No-brack SMS 700 V A, cor preta	4	Plenário
95	4	Relógio ponto	4	secretaria
112	4	Impressora Richo	4	Plenário

para devolução à Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

Pedra Bela, 10 de fevereiro de 2021

**Ver. Daniel Marciano Basílio - Presidente**